



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 132 DE 07 DE JUNHO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.789 de 07 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

0009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1.026 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

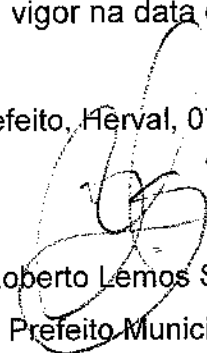
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – , no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de junho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal